PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0310 CATTANI SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA — **EXT.: 402 km**
LINHA: 008.0525-500 - PATO BRANCO - FOZ DO IGUAÇU — **T.P.: 10:25 h**
ITINERÁRIO: BR-158, PR 280, PR-180, PR-280, BR-163, BR-277 — **V.M.: 38,6 km/h**
ASSUNTO: ATIVAÇÃO DA LINHA, INCLUSÃO DE SEÇÃO E DE VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS

	diário	semanal
D.Úteis	2	10
Sáb	2	2
D/F	0	0
		12

PROTOCOLO: 24.796.866-0 — **VIGÊNCIA: 01.11.2025**

DE SEGUNDA À SÁBADO

PATO BRANCO	06:25	1	FOZ DO IGUAÇU	07:30	2
Vitorino	06:40	1	Medianeira	08:30	2
Renascença	07:00	1	Cascavel	10:00	2
Marmeleiro	07:10	1	Capitão Leonidas Marques	11:30	2
Francisco Beltrão	07:25	1	Capanema (Chega)	12:15	2
Flor da Serra do Sul	08:15	1	Capanema (Parte)	12:45	2
Barracão	09:05	1	Planalto	13:00	2
Santo Antônio do Sudoeste	09:35	1	Pérola do Oeste	13:40	2
Pranchita	10:00	1	Pranchita	14:20	2
Pérola do Oeste	10:50	1	Santo Antônio do Sudoeste	14:35	2
Planalto	11:30	1	Barracão	15:30	2
Capanema (Chega)	11:45	1	Flor da Serra do Sul	16:00	2
Capanema (Parte)	12:15	1	Marmeleiro	16:40	2
Capitão Leonidas Marques	13:00	1	Francisco Beltrão	17:00	2
Cascavel	14:30	1	Renascença	17:20	2
Medianeira	15:45	1	Vitorino	17:40	2
Foz do Iguaçu	16:45	1	Pato Branco	18:00	2

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS

PATO BRANCO	06:55	07:25	FOZ DO IGUAÇU	08:00	08:30
Marmeleiro	07:40	08:10	Medianeira	09:00	09:30
Francisco Beltrão	07:55	08:25	Cascavel	10:30	11:00
Flor da Serra do Sul	08:45	09:15	Capitão Leonidas Marques	12:00	12:30
Barracão	09:35	10:05	Capanema (Chega)	12:45	13:15
Santo Antônio do Sudoeste	10:05	10:35	Capanema (Parte)	13:15	13:45
Pranchita	10:30	11:00	Planalto	13:30	14:00
Pérola do Oeste	11:20	11:50	Pérola do Oeste	14:10	14:40
Planalto	12:00	12:30	Pranchita	14:50	15:20
Capanema (Chega)	12:15	12:45	Santo Antônio do Sudoeste	15:05	15:35
Capanema (Parte)	12:45	13:15	Barracão	16:00	16:30
Capitão Leonidas Marques	13:30	14:00	Flor da Serra do Sul	16:30	17:00
Cascavel	15:00	15:30	Marmeleiro	17:10	17:40
Medianeira	16:15	16:45	Francisco Beltrão	17:25	18:00
Foz do Iguaçu	17:15	17:45	Pato Branco	18:25	19:00

Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Cascavel - Foz do Iguaçu em ambos os sentidos"

Curitiba, 29 de outubro de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)
Maria Elizabete das Neve Bozza
Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 29/10/2025 14:40 Local: DER/DOP/CTRC. Inserido ao protocolo **24.796.866-0** por: **Luiz Fernando Quaggio Augusto** em: 29/10/2025 14:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7d9af31484e7cb434fc463fe03c096a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 4

Documento: **PatoBrancoFozdoIguacu008.052550001.11.2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 29/10/2025 14:40 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **24.796.866-0** por: **Luiz Fernando Quaggio Augusto** em: 29/10/2025 14:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f7d9af31484e7cb434fc463fe03c096a.